



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0128 SNOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0128/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0022/2020 - PROCESSO N° 0150/2020.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0150/2020, Pregão Eletrônico n° 0022/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA**, CNPJ/MF n° 34.686.134/0001-20, representado pelo seu Administrador, Sr. **Régis Luan Cardoso de Souza**, portador do RG n° 3089025765 e inscrito no CPF n° 018.117.790-00, à saber:

1.1. Descrição dos Materiais:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant.	Valor Estimado Unitário	Valor Total R\$
02	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, TRÊS CAMADAS, POSSUIR NO MINIMO UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA EXTERNA, COM ELEMENTO FILTRANTE RESISTENTE A FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR, COM CLIP NASAL, MATERIAL MALEÁVEL, NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. Marca: Snop Snop	Caixa c/50 und.	1.500	R\$ 19,90	29.850,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar de sua publicação.

- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0022/2020**.

- 1.4. O prazo para entrega dos Materiais é o estabelecido no **EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Termo de Referência.

- 1.5. Os Valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente **respeitando o Decreto n° 022/2020**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2020, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
22	13.01	2.090	33900000000000	33903035000000
22	13.01	2.090	33900000000000	33903028000000

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0022/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0022/2020**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRONICO N° 0022/2020**, e seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes dispositivos.
- 1.13. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como Gestor e Fiscal desta Ata**, A Sra Juliana A. D. Araujo e a Sra. Francis Mara Zago Pegoraro da Secretaria de Saúde, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito municipal de Xanxerê, e pelo Sr Régis Luan Cardoso de Souza, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL
LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: